



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria nº CPV.0124/2017, de 11 de agosto de 2017

*Trata da designação dos membros do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFSP-Câmpus Capivari.*

**O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010, e o resultado do Processo Eleitoral realizado sob a égide do Edital CPV.042/2017, de 31 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº CPV.0045/2017, de 16 de março de 2017, passando o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFSP-Câmpus Capivari a ter a seguinte composição:

**Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas:**

Marcio José Chaves - Presidente

**Representante dos docentes**

**Titulares:**

Adriana Moraes da Silva

Edivaldo Serafim

Paulo Renato de Oliveira Gavião

Rafael Wendel Pinheiro

Rolando Ruggiero

Wagner Machado do Amaral

**Suplentes:**

Karlan Ricomini Alves (1º Suplente)

Vitor Brandi Junior (2º Suplente)

**Representante dos discentes**

**Titulares:**

Alexandre Silva Souza

Jabes Bueno do Livramento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Representante dos Pedagogos e Técnicos em Assuntos Educacionais**

**Titular:**

Gianna Andréia Ferreira Gobbi

**Suplente:**

Leticia Pedroso Ramos

Art. 2º - DEFINIR como competências e atribuições dos membros do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas aquelas elencadas no ART. 1º da Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010.

Art. 3º - DEFINIR que o mandato dos representantes docentes e dos pedagogos e técnicos em assuntos educacionais encerra-se em 27 de julho de 2018.

Art. 4º - DEFINIR que o mandato dos representantes discentes encerra-se em 10 de agosto de 2018.

Art. 5º - DEFINIR que os docentes que fazem parte do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFSP-Câmpus Capivari podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Waldo Luis de Lucca', written over a vertical line.

WALDO LUIS DE LUCCA

Publicado em:

11 / 08 / 14